

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

PORTARIA UENF SEI N.º 339/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a propaganda eleitoral nos campi da UENF durante as eleições municipais de 2024.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o processo eleitoral em curso para as eleições municipais de 2024;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica proibida a realização de qualquer tipo de propaganda eleitoral nos campi da UENF, incluindo, mas não se limitando às seguintes práticas:
- I Distribuição de panfletos, santinhos ou qualquer material impresso de campanha dentro dos campi da UENF, compreendendo que a guarita também é considerada parte dos campi;
- II Colagem de santinhos, cartazes ou qualquer outro material de propaganda em qualquer local dentro dos campi da UENF;
- III Utilização de filmagens realizadas dentro dos campi da UENF para divulgação em redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação;
 - IV Divulgação sonora de campanha eleitoral dentro dos campi da UENF;
- V Divulgação, por candidatos aos pleitos eleitorais , de projetos de pesquisa, iniciativas de extensão ou atividades acadêmicas vinculados à UENF.
- Art. 2º Os servidores da UENF que se licenciaram para candidatar-se nas eleições de 2024 não estão impedidos de acessar as dependências da instituição. No entanto, fica expressamente proibido que esses servidores realizem qualquer tipo de campanha eleitoral dentro dos campi da UENF;
- Art.3º Veículos particulares que circulam nos campi da UENF podem exibir adesivos de candidatos:
- Art.4º Servidores, discentes e visitantes poderão circular pelos campi utilizando adesivos, bonés, camisetas e bottons como forma de propaganda silenciosa.;
- Art. 4º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os infratores às penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Rodrigues

Reitora



Documento assinado eletronicamente por Rosana Rodrigues, Reitora, em 05/09/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 82507765 e o código CRC **9357E821**.

Referência: Processo nº SEI-260002/005360/2024

SEI nº 82507765